



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Assunto: Parecer Técnico – Parceria Mentirosos Moto Clube

Nova Bréscia, 02 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito

Em análise aos documentos sobre a Inexigibilidade de Chamamento Público para Parceria através de Termo de Colaboração com o Associação Mentirosos Moto Clube com a finalidade de firmar parceria entre a entidade e o Município de Nova Bréscia para a realização do Sétimo Encontro de Trilheiros de Nova Bréscia, foram avaliados e são compatíveis com o objeto e da documentação que demonstra sua habilitação para celebração do acordo de cooperação.

Em conformidade com o inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, destacamos que: sobre o mérito da proposta, entendemos que a modalidade de parceria adotada foi a correta; existe identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação para a parceria prevista; a execução da parceria é viável, inclusive aos valores estimados, eis que são compatíveis com o que representará a parceria proposta, que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho é adequado, sendo que permite sua efetiva fiscalização; que os meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, serão através de avaliação física e financeira no cumprimento das metas e objetivos; os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração na prestação de contas, serão gastos especificados por notas fiscais, extratos bancários e outros. Verifica-se também, que o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação foram devidamente nomeados.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação